



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

Ao  
Exmo. Sr. Vereador  
**MÁRCIO DAMÁZIO**  
M. D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

**PROJETO DE LEI Nº 01/2016**

**SINOPSE:**

Entidade Proponente: **Associação dos Amigos e Moradores do Amparo - ASSAMAM**

**EMENTA:**

**“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO DO FESTIVAL CULTURAL DE AMPARO REALIZADO NO DISTRITO DE AMPARO.”**

**SENHOR PRESIDENTE:**

Requeiro, após observadas as formalidades regimentais, que seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o seguinte projeto de lei

**Art. 1º** - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Nova Friburgo o Festival Cultural de Amparo realizado no mês de outbro no distrito de Amparo.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICATIVA**

O distrito de Amparo é um local de grande relevância cultural para o Município de Nova Friburgo. Diz a lenda que a sua denominação vem da época da Inconfidência Mineira quando aqui se refugiou o sargento Jeronymo de Castro, compadre e companheiro de Joaquim José da Silva Xavier, Tiradentes. Neste rincão, se sentiu amparado das perseguições. Reza a tradição que ele disse a família: “Estamos amparados” e crismou o seu novo domicílio de Amparo.

A região onde se localiza Amparo pertencia inicialmente a Cantagalo. Mas com a criação do Termo de Nova Friburgo, em 1820, Amparo passou a pertencer-lhe. Fica a seguinte pergunta: por que reintegração? Isso deve-se ao fato de Amparo ter sido anexado a Bom Jardim no início da República. Isso não agradou em nada a população local e depois de incessantes reivindicações conseguiram reverter a situação e tornar a anexar-se, em 1911, a Nova Friburgo. Coube ao Deputado Estadual Dr. Galdino do Valle Filho, apresentar o projeto de lei transferindo o distrito de Amparo para Nova Friburgo. A Lei 1003 foi aprovada pela Assembleia Legislativa no dia 10 de outubro de 1911.

Nova Friburgo, 30 de maio de 2016.

**GABRIEL MAFORT**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

**MARCELO VERLY**

MEMBRO

**CEARÁ**

MEMBRO